



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.635, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.095, de 08 de novembro de 2011,

### D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal de Habitação, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal da Fazenda:

~~1. Titular: Marelise Tartari;~~

~~2. Suplente: Ariane P. Dagostini;~~

1. Titular: Ariane Patrício D'agostini; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.923, de 2025](#))

2. Suplente: Onira Belusso; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.923, de 2025](#))

~~b) Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação, Segurança e Proteção Social:-~~

b) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação: ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.923, de 2025](#))

1. Titular: Ane Caroline Novakoski;

2. Suplente: Adriano Chelepa;

~~e) Secretaria Municipal de Planejamento:-~~

~~1. Titular: Solange Maria Klein;~~

~~2. Suplente: Vani Maria Scariot;~~

c) Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública:

1. Titular: Giovana Cordone; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.923, de 2025](#))

2. Suplente: Renata Valdir de Paula; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.923, de 2025](#))

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS:

~~1. Titular: Ivo Bonfante;~~

1. Titular: Francisco Carlos Vaz Marques; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.923, de 2025](#))

2. Suplente: Maria Granzotto Zanella;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

~~b) Faculdade Anglicana de Erechim —~~

~~1. Titular: Cassiano Tiago Lumi;~~

~~2. Suplente: Claudecir Bleil;~~

b) (Revogada); ([Revogado pelo Decreto n.º 5.810, de 2024](#))

1.(Revogada); ([Revogado pelo Decreto n.º 5.810, de 2024](#))

2. (Revogada); ([Revogado dada pelo Decreto n.º 5.810, de 2024](#))

e) ~~Obra Promocional Santa Marta:~~

~~1. Titular: DeJane Balbinot;~~

~~2. Suplente: Terezinha Intiar;~~

c) ~~Obra Promocional Santa Marta:~~ ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.810, de 2024](#))

1. Titular: Aladia Kominkiewicz;

2. Suplente: Andriele Rosangela Sostizzo Bernardi;

d) ~~Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU:~~

~~1. Titular: Fernanda Ines Zanella;~~

~~2. Suplente: Rosi de Quadros;~~

2. Suplente: Janei Gibrair Xavier; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.810, de 2024](#))

e) ~~Força Voluntária Alto Uruguai:~~

~~1. Titular: Luiz Henrique Gonçalves;~~

~~2. Suplente: Matheus Mallacarne Cerutti;~~

e) (Revogada); ([Revogado dada pelo Decreto n.º 5.810, de 2024](#))

1. (Revogada); ([Revogado dada pelo Decreto n.º 5.810, de 2024](#))

2. (Revogada); ([Revogado dada pelo Decreto n.º 5.810, de 2024](#))

f) ~~Centro Educativo Cantinho da Luz:~~ ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.810, de 2024](#))

1. Titular: Nilton Cipriano Dutra de Souza; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.810, de](#)

[2024](#))

2. Suplente: Jordana Cararo Momo; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.810, de 2024](#))

III – Representantes de Movimentos Populares:

a) Movimento Popular Urbano:

1. Titular: Edegar Brandão;

2. Suplente: Nilva Andrea de Oliveira;

b) Associações de Recicladores:

1. Titular: Fernanda Testa Brustolin;

2. Suplente: Franciele de Oliveira Nunes;

3. Suplente: Roseli de Oliveira;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

4. Suplente: Silvana de Anhaya;
5. Suplente: Lídia do Rosário;
6. Suplente: Ademar Rodrigues do Nascimento;
7. Suplente: Jaci Antônio dos Santos.

§ 1.º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2.º O mandato dos membros do Conselho será exercido, gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 2.º Revogam-se as disposições do Decreto n.º 3.716, de 02 de dezembro de 2011, e suas alterações.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de junho de 2023.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração